Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 26/02/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 71 *caput*, VI e XXIII c/c art. 98, II, "*c*" da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o oficio nº 008/2016, subscrito pelo Departamento de Licitação, Compras e Material e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **R. de S. Alves - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.722.678/0001-52, contratada pelo Município através do processo administrativo nº 003/2016, pregão presencial nº 002/2016, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no art. 78, I, II e III, da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/02, conforme documento subscrito pela Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Material, em seu ofício nº 008, datado de 12 de fevereiro de 2016, protocolo 0886.0010050.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 135, de 17/09/2014, alterada pelas Portarias nº 044, de 20/03/2015 e 024 de 22/02/2016 o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de fevereiro de 2016.

**João Carlos Minchillo**
**Prefeito do Município**